



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Finanças e Tributação

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 2003.

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

Autor: Deputado Silas Brasileiro
Relator: Deputado Pedro Novais

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

A proposição em epígrafe foi objeto de voto favorável de nossa parte. Todavia, durante a discussão da matéria foram apresentadas considerações sobre o projeto, que acolho como oportunas e convenientes.

Os Deputados Eduardo Cunha e Fernando Coruja propõem a manutenção do *caput* do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, nos atuais termos e a inclusão de novo inciso ao mesmo artigo, que passa a ser o inciso VII, além de proposta do Deputado Pauderney Avelino no sentido da substituição, no mesmo dispositivo, do termo “...modelo...” por “...princípios...”.

Nesse sentido, apresentamos emenda em anexo, com a seguinte redação: “VII - A escrituração das contas públicas dos Entes da Federação observará os princípios preconizados pela Organização das Nações Unidas – ONU.”.

Diante do exposto, ratificamos nosso voto pela não-implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à compatibilidade e adequação orçamentária e financeira e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 116, de 2003, com a emenda em anexo.

Sala da Comissão , de de 2005.

Deputado *Pedro Novais*
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Finanças e Tributação

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 2003.

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

Autor: Deputado Silas Brasileiro

Relator: Deputado Pedro Novais

EMENDA

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do projeto em epígrafe :

“Art. 2º Inclua-se o seguinte inciso no art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 :

VII - A escrituração das contas públicas dos Entes da Federação observará os princípios preconizados pela Organização das Nações Unidas – ONU.”

Sala da Comissão , de de 2005.

Deputado *Pedro Novais*
Relator